



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Pregão	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
IMP - Instituto Municipal de Previdência	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Edital - Classificação	9
Conselhos Municipais	18
Conselho Municipal de Saúde	18
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	23
Atos Legislativos	23
Resumo da Sessão	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.261, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta do Transporte de Alunos Estadual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$6.771,76 (Seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e sub função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.846.0093.0.009	Restituições de Convênios
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições 6.771,76
Fonte 92.0000000	Transf e Convênios Estaduais Vinc – Exercícios Anteriores
C.aplic.92.200.0002	Transporte de Alunos – Rec Estadual
Total do Crédito Especial	6.771,76

Parágrafo Único – Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 6.771,76 (Seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), por superávit financeiro percebido em 2018 vinculado à conta do Transporte de Alunos Estadual, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29

de Dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para devolução do saldo remanescente do convênio com o Estado de São Paulo para Transporte de Alunos.

Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 5.180, de 24 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

LEI Nº 5.263, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 5.041, de 19 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado os incisos IX e X ao artigo 6º, da Lei nº 5.041, de 19 de Janeiro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 6º.

(...)

IX - Aos alunos que frequentam projetos no contraturno, em entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal, será ofertado o transporte escolar para a unidade escolar mais próxima ao projeto, desde que exista vaga na mesma e o responsável pelo aluno comprove exercer atividade profissional no mesmo período;

X – Se constatada a existência de barreiras físicas será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 3 de 25

ofertado transporte escolar, mesmo quando a distância a ser percorrida pelo aluno entre a residência e a Escola for inferior a 2 km.

Art. 2º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art. 6º, da Lei 5.041, de 19 de Janeiro de 2018, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Entende-se por barreiras físicas tudo o que dificulte o acesso às escolas, com riscos à segurança e a integridade das crianças e adolescentes, tais como:

- a) Rodovia ou Ferrovia sem passarela, ou faixa de travessia sem semáforo;
- b) Rio, lago, lagoa, brejo, ribeirão, riacho, córrego, sem pontes ou passarelas;
- c) Trilhas em matas, serras, morros, ou locais desertos;
- d) Divisória física fixa (muros ou cercas);
- e) Linha eletrificada;
- f) Aterro Sanitário, vazadouros ou lixões;
- g) Outros definidos pela Resolução Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, 27, de 09 de maio de 2011, ou outra que venha a substituir.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 5.863, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 25 da Lei n. 4.648, de 15 de abril de

2016;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo, os seguintes membros:

I - Representantes da Comunidade (Membros Vitalícios)

Associação Comercial e Industrial:

Titular: Wanderlei Aparecido Fernandes

Suplente: Olga Gimenes Gil

Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dr. Alcides Tiezzi

Suplente: Dr. Paulo Celso Boldrin

Associação Paulista de Medicina:

Titular: Dr. Hamilton Torres

Suplente: Dra. Aparecida Pizani Pinto

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas:

Titular: Dra. Lilian do Carmo Molfi de Lima

Suplente: Dra. Ana Cristina Heleno Victorio Fontão

Câmara Municipal:

Titular: Hélio Escudero

Suplente: Anemília Bello

Sindicato dos Empregados no Comércio:

Titular: Francisco Carlos de Oliveira

Suplente: Andreia Maria da Silva

Sindicato Patronal Rural:

Titular: Luiz Roberto de Oliveira

Suplente: Carlos Alberto Ferreira da Silva Rodrigues

Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo:

Titular: Velmor Baldassim

Suplente: Antônio Expedito Destro

Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale Rio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 4 de 25

Pardo:

Titular: Mário Aparecido Gusmão

Suplente: Ricardo Magalhães da Silva Passos

II - Representantes do Chefe do Poder Executivo (com mandato de 4 anos)

Servidores Inativos:

Titular: José Humberto Tardelli

Suplente: Júlio César Almeida

Titular: Carlos Henrique da Trindade

Suplente: Neusa Schiavon Junqueira

Sindicato dos Servidores Público e Autárquicos:

Titular: Cleonice Aparecida Ludovique Callegari

Suplente: Luis Carlos de Oliveira

Servidores Ativos:

Titular: Regina Márcia Braz Bocamino

Suplente: Diva Helena Schiavon

Servidores Ativos das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal:

Titular: Roselene Pereira Pazim

Suplente: Paulo Tadeu Curi

Titular: Marco Antonio Gumieri Valério

Suplente: Fabiano de Mello Calsoni

III - Representantes do Chefe Executivo (com mandato de 4 anos)

Titular: Lígia Assumpção Fernandes Nóbrega

Suplente: Fabiana Cristina Merli

Titular: Monise Zanetti Massaro

Suplente: Laís de Paula Oliveira Silva da Costa

Titular: Vanessa Marques Ferreira Alves

Suplente: Angela Maria Mantovani Rueda

Titular: Bruna Braz Bocamino Tomé

Suplente: Arthur Rodrigues Palamedi

Titular: Antônio Carlos Jardim

Suplente: Jaqueline de Oliveira Gonçalves

Titular: Maria Cristina Silvério

Suplente: Rodrigo José Jovine

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 5.864, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa Município, nos termos da Lei nº 5.261/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.771,76 (Seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.261, de 06 de fevereiro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02.03.06.28.846.0093.0.009.3.3.90.93.00.92.200.0002
6.771,76

Total

6.771,76

Parágrafo Único – Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 6.771,76 (Seis mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), por superávit financeiro percebido em 2018 vinculado à conta do Transporte de Alunos Estadual, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 5 de 25

demonstrativo e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 15.268, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI, do cargo de COORDENADOR GERAL DO PSF.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor JOÃO MARCOS ZANETTI MANZONI, do cargo de COORDENADOR GERAL DO PSF, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 07 de Fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.269, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, ao servidor FABIO DONIZETI MARCAL MORGAN.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, ao servidor FABIO DONIZETI MARCAL MORGAN, Eletricista, nível IV, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.270, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. CARINA DE SOUSA DIAS, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. CARINA DE SOUSA DIAS da Educação Especial no período da manhã, na EMEB "São Judas Tadeu" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 08 de fevereiro a 15 de março de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 6 de 25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.271, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. FERNANDA CUNHA TORRES FARIA, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para Sra. FERNANDA CUNHA TORRES FARIA, 18 horas/aula e 4 horas e trinta minutos de hora atividade, semanais, de Inglês, no Ensino Fundamental - Ciclo II, nos períodos da manhã e tarde, na EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 08 de fevereiro a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.272, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. GABRIELA LOPES VILLELA, em substituição ao titular e aulas livres.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para Sra. GABRIELA LOPES VILLELA, 22 horas/aula e 5 horas e trinta minutos de hora atividade, semanais, de Geografia e Ensino Religioso, no Ensino Fundamental - Ciclo II, no período da tarde, na EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 08 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

Pregão Presencial nº 07/19 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças para o Carnaval 2019, o qual será realizado pela Secretaria de Turismo nos dias, 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, no município de São José do Rio Pardo/SP, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 7 de 25

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 para comparecerem até o dia 15 de fevereiro de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Class.	Nome
1º	GIOVANNA SILVESTRE TAGLIAR
2º	FERNANDA NAVARRO ZONARO
3º	JULIO CESAR DA COSTA PEREIRA
4º	ANDRÉ JUNIOR DO PRADO

Se o candidato não comparecer até o dia 15 de fevereiro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local; Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro

Data: 11 de Fevereiro de 2019 Horário: 9h00

PROF.ED.BÁSICA I - ED.BÁSICA (ED. INFANTIL E ENSINO FUND.(1º AO 5º ANO))

CLASS.	NOME
117º	SIMONE CRISTINA DE FARIA

O Candidato deverá apresentar-se munido dos

seguintes documentos: - cópia do RG; cópia da certidão de nascimento; - cópia do CPF; - cópia do título eleitoral; cópia da certidão de escolaridade exigida para o cargo. São José do Rio Pardo, 07 de Fevereiro de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

O DEC – Departamento de Esportes e Cultura, torna público:

Pregão Presencial nº 02/19: Aquisição conforme demanda de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel), com retirada pelo DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP em postos de abastecimento no município de São José do Rio Pardo/SP para atender a demanda de frota de veículos deste departamento. com encerramento no dia 22 de fevereiro de 2019 às 9 horas. mais informações no endereço avenida euclides da cunha, 145 – centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19- 3608-8858 ou o edital estará disponível pelo site www.dec-riopardo.com.br

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

2º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº.: 002/2017

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP, Avenida Doutor Aniloel Nazareth, nº.3770, Bairro Jardim Fuscaldo, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 8 de 25

o nº.07.907.815/0001-06. Representada por: Gustavo Fernando Nappi – RG nº. 40.653.161-4

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.526.975/0001-58. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - RG: nº. 40.729.440-5.

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar, aos servidores públicos ativos do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Vigência: 06 (Seis) meses a partir de 23 de julho de 2018.

Valor do Contrato: R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 9 de 25

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação



IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS FACE A PROVA OBJETIVA

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, através do seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber aos interessados do Concurso Público Nº 001/2018 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, passando desta forma a serem considerados como **GABARITOS OFICIAIS**, para todos os cargos relacionados no Edital 001/2018, para todos os efeitos:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:

Para o cargo de **Escrivão** ficam indeferidos os recursos para as questões: **09, 11 e 47**.

Obs.: As respostas aos recursos estão à disposição de todos os candidatos no Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, à Rua Tarquinio Cobra Olyntho, nº 69, Vila Pereira - São José do Rio Pardo/SP.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

3 - GABARITO OFICIAL:

Advogado

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	D	A	B	C	B	D	A	A	C	B	A	D	D	C	C	B	D	A	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	A	C	D	A	B	D	A	C	B	D	A	C	B	C	D	C	A	B	D
Questão	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Resposta	A	C	D	B	D	B	C	A	B	D	A	B	D	C	A	A	B	C	A	C

Contador

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	D	A	D	C	B	D	A	A	B	C	A	C	D	C	B	B	C	A	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	A	B	D	D	C	C	B	B	A	C	D	A	B	C	A	C	B	D	A	D
Questão	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Resposta	A	C	B	A	C	B	D	B	D	C	A	C	A	D	D	B	C	B	A	D

Escrivão

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	D	A	C	A	D	B	A	D	B	C	C	A	B	C	D	C	A	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	D	C	A	B	C	A	C	A	B	D	B	A	D	D	C	C	B	D	A	B
Questão	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Resposta	D	C	B	A	C	B	C	D	A	A	D	B	D	C	D	A	B	C	A	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2019.

Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 10 de 25



IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, através do seu Diretor Executivo Fabiano Boaro de Sousa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber aos interessados do Concurso Público Nº 001/2018 e resolve o que segue:

I – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para todos os cargos relacionados no Edital, foram considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a formula:

$$\text{Nota} = \frac{100 \times \text{QC}}{60}$$

Onde:

Nota = Nota da Prova Objetiva

QC = Quantidade de Questões Certas

3 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 001/2018.

II – INFORMAR que:

1 - A lista dos classificados em ordem decrescente de nota consta no **Anexo I** deste Edital, e será afixada no Quadro de Avisos do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, à Rua Tarquinio Cobra Olyntho, nº 69, Vila Pereira - São José do Rio Pardo/SP e também nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.impsaojosedoriopardo.com.br**.

2 - De acordo com as normas do Edital Nº 001/2018, a lista dos candidatos aprovados que se declararam Pessoas com Deficiência para concorrer a reserva de vagas, está no **Anexo II** deste Edital.

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, devendo os mesmos serem protocolados das 8h às 11h e das 13h às 16h, no Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, à Rua Tarquinio Cobra Olyntho, nº 69, Vila Pereira - São José do Rio Pardo/SP. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2019.

Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 11 de 25

ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CLASSIFICADOS: ADVOGADO

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	17400378	Thalita Silva Guimaraes	488937000	86,7	18/10/1985
2	17400852	Carlos Sergio Felicissimo	15129177	80,0	08/08/1962
3	17400644	Adilson Terlone	M5957308	80,0	16/02/1971
4	17400703	André Luís Cseh Cerqueira	90755042	80,0	10/07/1972
5	17400039	Tamiris Coelho de Moraes Abrahão	MG17091915	80,0	20/11/1991
6	17401026	Letícia Porfirio Zanetti	553790158	80,0	25/07/1995
7	17400008	Mateus Andreazi	401199861	78,3	10/11/1982
8	17400776	Barbara de Sordi Faria	463077556	78,3	27/12/1989
9	17400013	Ana Elisa Dias Nahime Favaron	274729738	76,7	18/09/1980
10	17400050	Ana Lidia Moretto Negreiros	432596367	76,7	29/07/1987
11	17401034	José Cândido da Silva Neto	17361700	76,7	26/03/1991
12	17400713	Amanda Cristina Silvério	410815913	76,7	15/09/1994
13	17400176	Cyrol Moreira Ribeiro Filho	231114084	75,0	19/05/1974
14	17400115	Marcela Divino Bernardi	463388008	75,0	07/06/1990
15	17400012	Nayana Conceição de Oliveira	18694075	75,0	11/02/1994
16	17400226	Fabrizio Barion Picinato	288121831	73,3	05/11/1977
17	17400201	Regina Célia de Alcântara Dalbon	347699431	73,3	26/07/1982
18	17400920	Maria Esther Martins de Souza	420116333	73,3	28/02/1986
19	17400884	Izamar Salú dos Santos	447287084	73,3	04/08/1994
20	17400384	Marília Lupianhes Gonçalves	401040938	73,3	30/11/1995
21	17400956	Rogério Chaves Souza	0388591820104	71,7	03/08/1970
22	17400684	Tamara de Moraes Biajoti	495589603	71,7	22/05/1992
23	17400054	Tamires Andreato	490147197	71,7	19/11/1992
24	17400819	Larissa Vieira Caldas	402754773	71,7	31/03/1995
25	17400983	Daniel Cesar Maiocchi	MG5346172	70,0	10/07/1973
26	17400962	Bruno Augusto Pereira	471138320	70,0	22/01/1991
27	17400259	Mauro Vitor Lanici Junior	18004742	70,0	24/05/1991
28	17400951	Frederico Machado de Paula	479737277	70,0	18/09/1991
29	17400448	Lucas Gabriel Costa	479717618	70,0	26/12/1991
30	17400112	Taís Scaff	366181646	70,0	01/09/1992
31	17400083	Letícia Bartelega Domingueti	MG17334232	70,0	27/12/1993
32	17400060	Mauricio Sperandio Felipe	106295597	68,3	12/07/1965
33	17400390	Fabio José Soares Delapieri	280916425	68,3	03/08/1977
34	17400903	Ernani Carlos Troiani	340277099	68,3	09/07/1983
35	17400059	Larissa Rodrigues Novaes	MG11378842	68,3	16/04/1987
36	17400121	Letícia Maria Coelho Machado	401195156	68,3	25/07/1988
37	17400145	Luiz Henrique Domingueti Biondo	473616610	68,3	17/04/1991
38	17400303	Caroline Stefani de Faria	16.940.763	68,3	22/04/1993
39	17400345	Maurício Baptista Vieira	568587952	66,7	09/11/1976
40	17400785	Vinicius Yuji Hirai	271933525	66,7	30/01/1982
41	17400135	Camila Lino Dal Bom	300499516	66,7	18/12/1986
42	17400625	Thaís Calsoni Corsi	470698925	66,7	28/04/1989
43	17400029	Lucas Richard Ap. Rizzo	485406950	66,7	12/09/1990
44	17400812	Andre de Mesquita Duarte	16487372	66,7	02/12/1990
45	17401041	Eduardo Jose de Almeida Remedio	485969191	66,7	05/04/1992
46	17400766	Daniel Bronzi	484154047	66,7	15/05/1992
47	17400048	Ana Lara Zanetti Gil	482431519	66,7	22/05/1992
48	17400715	Wolney Ridley Tupan Herculano	496881826	66,7	04/12/1994
49	17400534	Keversonn Jannio Alves e Silva	5908269	66,7	09/08/1995
50	17400627	Bruno Campoli	44911434X	66,7	08/11/1995
51	17400279	Isabella Flaminio de Paiva	46307936x	65,0	19/03/1990
52	17400382	Ana Laura de Andrade	478141464	65,0	16/08/1991
53	17400898	Denis Romera Alves	413826855	65,0	14/11/1992
54	17400590	Diego Manetta Falci Ferreira	468723729	63,3	06/12/1983
55	17400646	Susimary Cristiane Madureira Toneto	418691654	63,3	05/01/1984
56	17400677	Jessica Palhares Aversa	346040322	63,3	20/08/1984
57	17400988	Matheus Rodrigues Pessoa de Almeida	471499626	63,3	21/12/1990
58	17400045	Natália Regina Oliveira Santos	364706739	63,3	02/03/1994
59	17400139	Amanda Cristina Prado	497315178	63,3	25/04/1994
60	17400040	Rodrigo Carneiro do Nascimento	207943515	61,7	30/12/1973
61	17400130	Natalia da Silva Forti	346041168	61,7	14/11/1985
62	17400346	Matheus Roberto Pereira Massaro	463211777	61,7	19/02/1990
63	17400747	Ailson Fernandes de Lima	442655137	61,7	22/09/1992



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 12 de 25

64	17400290	Ronaldo Bazilli Costa	9379196	60,0	19/11/1962
65	17400011	José Rodrigues Carvalheiro Neto	19189240	60,0	09/07/1968
66	17400419	Mariângela de Aguiar	279700635	60,0	16/11/1977
67	17400911	Adeline Valeriano Rodrigues Silva	427578929	60,0	08/12/1981
68	17400031	Mara Regina Jakobovski	75212771/PR	60,0	29/12/1982
69	17400413	José Carlos Tauil Filho	13644804	60,0	19/01/1986
70	17400656	Monise Zanetti	479185888	60,0	25/10/1991
71	17401014	Nathalia Correa Martins	MG10103490	60,0	08/12/1992
72	17400181	Lucas Fernandes Felisbertti	400645749	60,0	14/07/1995
73	17400897	Thaina Moreira Lopes	498554119	60,0	21/09/1997
74	17401044	Luiz Carlos Salatino	25218368X	58,3	03/12/1971
75	17400837	Samuel Henrique Fornari	286886455	58,3	14/11/1976
76	17400236	Marcos Celeste	435527393	58,3	16/05/1985
77	17400562	Gabriel Garcia Ribeiro de Arruda	357912172	58,3	29/03/1995
78	17400096	Ricardo Augusto Possebon	55582916	56,7	21/08/1950
79	17400072	Marcos Libanio de Souza	40925471X	56,7	19/01/1983
80	17400980	Mariana Machado Maia	401200061	56,7	10/05/1983
81	17400407	Luis Guilherme Pennati	326675942	56,7	17/03/1985
82	17400405	Michelle Cristina Eduardo	435075792	56,7	24/12/1985
83	17400496	Livia Cristina Palos	MG15676339	56,7	20/12/1991
84	17400588	Leonardo Mori Corsi	399983351	56,7	12/05/1992
85	17400454	Fabiane Consentine	488862693	56,7	22/09/1992
86	17400464	Samuel Ap. Andrade	259037461	55,0	06/02/1976
87	17400807	Grasieli de Souza	295196683	55,0	30/12/1977
88	17400672	Carlos Eduardo dos Santos Diniz	2803791DF	55,0	17/04/1985
89	17400511	Vanessa Santa Rosa	462618031	55,0	15/03/1990
90	17400388	Gustavo Alves da Silva	16567144	55,0	02/05/1990
91	17401046	Vanessa Visnovescki Doneida	40176574x	55,0	28/04/1994
92	17400544	Gabriela Garcia Multini	421460258	55,0	25/11/1994
93	17400332	Debora Nogueira Dalbon	415707420	55,0	25/09/1995
94	17400857	Susimara Regina Zorzo	226146467	53,3	22/03/1974
95	17400086	Leila Cremasco Sciliano	329564341	53,3	21/08/1980
96	17400169	Caio Vinicius Salla Rodrigues	47288580	53,3	11/02/1991
97	17400978	Paulo Porfírio de Souza Junior	404082956	53,3	06/09/1994
98	17400611	José Armando Damito	M2379668	51,7	21/04/1957
99	17400047	Rafael de Camargo	296838019	51,7	29/12/1976
100	17400401	Milene Regina Anadao	463624208	51,7	21/02/1990
101	17400939	Thamires Rodrigues da Silva	48160246x	51,7	08/09/1991
102	17400531	Ana Carolina Dias Moreno	49765670X	51,7	20/01/1994
103	17400846	Leoni Vieira Terlone	16028989	51,7	10/02/1995
104	17400587	Laís Nardotto Fraga Moreira	358363731	51,7	10/05/1995
105	17400609	Joao Paulo de Souza Bissoli	443714009	51,7	12/01/1996
106	17400239	Leonardo Roberto Gallego	497081544	51,7	02/05/1996
107	17400749	Raphael Martins Tomaz da Silva	274187632	50,0	16/09/1987
108	17400462	Mariângela Neves dos Passos	463397848	50,0	08/01/1990

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **ADVOGADO**

17400016	17400187	17400280	17400399	17400576	17400669	17400773	17400905	17401032
17400036	17400193	17400288	17400408	17400584	17400719	17400779	17400948	17401048
17400044	17400204	17400292	17400432	17400589	17400722	17400793	17400952	
17400063	17400207	17400295	17400443	17400606	17400737	17400798	17400959	
17400065	17400225	17400331	17400446	17400612	17400740	17400808	17400963	
17400075	17400232	17400335	17400451	17400618	17400748	17400821	17400984	
17400088	17400256	17400337	17400488	17400621	17400753	17400823	17400996	
17400157	17400262	17400358	17400510	17400628	17400754	17400853	17401002	
17400178	17400263	17400377	17400529	17400652	17400758	17400859	17401004	
17400183	17400268	17400391	17400571	17400668	17400772	17400888	17401029	

CLASSIFICADOS: **CONTADOR**

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	17400158	Thais Antunes Haddad Carvalho	MG15748973	78,3	29/05/1987
2	17400142	Eliane Cirqueira da Silva	300810532	76,7	30/05/1979
3	17400174	Jessica do Patrocinio	438316496	76,7	09/03/1994
4	17400257	Adriana de Fatima Gonçalves	14323423	75,0	07/05/1983
5	17400817	Liliane Kazue Irie	416989287	75,0	06/03/1986
6	17400482	Marcos Daniel Paliare	183311371	73,3	28/08/1967
7	17400489	Joelma Leocadio do Nascimento	409905070	70,0	18/08/1982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 13 de 25

8	17400710	Alexandre Luiz Sete Inacio	11338536	70,0	08/06/1983
9	17400005	Heloisa Alves Bertao	451919129	70,0	19/09/1989
10	17400923	Mayson Henrique da Silva	93666631	70,0	15/03/1994
11	17400102	Regina Cássia dos Santos	403052713	68,3	09/08/1988
12	17400569	Antonio Carlos Firmino Filho	445141773	68,3	26/08/1989
13	17400608	Antonio Lemes dos Reis	371216473	66,7	10/04/1965
14	17400093	Renato Donizete Marcelino Goncalves	18261791	65,0	16/08/1969
15	17400082	Ana Claudia Elias	M7951318	65,0	27/09/1975
16	17400579	Fabiano Ap. Costa	414278513	65,0	07/10/1986
17	17400137	Adnilson Almir da Costa	14032405	65,0	06/09/1987
18	17400624	Emily Delgado Correa	45246349X	65,0	02/10/1989
19	17400002	Naiara Roberta Pereira	463081766	65,0	03/02/1990
20	17400173	Cássia Juliana de Siqueira Soares Noqueira	584643500	65,0	25/10/1990
21	17400397	Anderson Luis Fonseca Pirola	470936381	65,0	06/02/1991
22	17400094	Mariluce Regina Cruz	474976695	65,0	02/04/1991
23	17400762	Paulo Francisco Martins	2569691	61,7	11/09/1961
24	17400341	Ronaldo da Silva	182617981	61,7	13/05/1968
25	17400241	Luan Ap. Benedito Carvalho	479136191	61,7	02/10/1991
26	17400151	Fabio Jose Furlan	248598764	60,0	17/11/1977
27	17400242	Simone Marinho	325377595	60,0	16/09/1979
28	17400220	Debora Cristina Vitor da Silva	408328915	60,0	27/08/1985
29	17400164	Luana Catarina da Silveira	451919968	60,0	04/04/1989
30	17400992	Rogério Augusto Benini	466525151	60,0	29/12/1989
31	17400899	Marcelo Ferreira da Silva	437439549	58,3	01/12/1987
32	17400080	Hernani Alves de Melo Feliciano de Oliveira	290686751	56,7	08/09/1980
33	17400908	Henrique Melchiori Capello	414275147	56,7	13/11/1987
34	17400861	Gisele Mariana dos Santos	15411048	56,7	02/06/1990
35	17400283	Jéssica Cristina Barbosa	400031164	56,7	19/10/1996
36	17400709	Leandro Luis da Silva	453609028	55,0	07/01/1987
37	17400925	Hermano Melchiori Capello	414275159	55,0	13/11/1987
38	17400261	Letícia Gaino de Moraes	405247680	55,0	17/02/1988
39	17400014	Abner Felipe Munhós Pimentel	49087471X	55,0	04/01/1993
40	17400127	Vitor de Lima	423701320	55,0	30/08/1997
41	17400721	Regina Célia Cruz	185117442	53,3	28/04/1970
42	17400431	Carlos Eduardo Dian	306543837	53,3	07/10/1980
43	17400935	Tatiane Rangel Verdegary	41623303x	53,3	27/05/1983
44	17400813	Túlio Tomás Moreira	13755863	53,3	28/01/1987
45	17400818	Luis Adailton Lino	471573395	53,3	25/02/1991
46	17400981	Jéssica Sousa Monteiro de Lima	476071124	53,3	12/12/1991
47	17400532	Leandro Gonçalves Bruzulato	48977037X	53,3	19/08/1992
48	17400057	Camila de Souza Pereira	497377081	51,7	27/01/1995
49	17400868	Sandro Inocencio Sebastiao	M6517422MG	50,0	15/07/1972
50	17400404	Gisele Miguel	MG13990034	50,0	02/03/1989

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): CONTADOR

17400124	17400185	17400299	17400353	17400370	17400578	17400701	17400850	17400862	17401025
17400155	17400235	17400325	17400366	17400393	17400645	17400743	17400855	17400901	17401037
17400177	17400264	17400329	17400368	17400463	17400654	17400790	17400856	17400917	

CLASSIFICADOS: ESCRITURÁRIO

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	17400667	Luciene Ap. de Souza	14435737	86,7	30/06/1988
2	17400363	Danilo Antônio Navarro Ferreira	334708102	81,7	06/01/1981
3	17400816	Sérgio Barna Christo de Camargo	440930418	80,0	03/10/1987
4	17400585	Francisco de Assis Maximo Junior	40133235	78,3	12/12/1987
5	17400900	Fernanda de Pauli Bonfante	420863990	76,7	26/03/1983
6	17401022	Bruno de Souza Zavatiero	15037524	76,7	20/03/1993
7	17400685	Mariana Zanetti	404384602	76,7	30/07/1994
8	17401008	Gisele da Fonseca Braga Gutierrez	445497725	75,0	18/11/1988
9	17400166	Rodrigo Zanitti Moreira	495794958	75,0	31/03/1994
10	17400118	Gustavo Faria Fernandes	401047131	75,0	05/05/1995
11	17400675	Leonardo Augusto Pereira Sopran	44926953X	75,0	08/03/1997
12	17400665	Moisés de Paiva Ignácio	436373750	75,0	30/12/1997
13	17401000	Alexandre Lira dos Santos	6830112	73,3	06/07/1972
14	17400824	Joao Paulo Zamarco	338205895	73,3	31/12/1980
15	17400189	Alécio Calori Herculano	401713696	73,3	02/10/1985
16	17400784	Vanessa Fonseca	495591427	73,3	10/05/1991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 14 de 25

17	17400412	Marcos Vinícios Rosin Costa	453869695	73,3	09/07/1997
18	17400192	Rafael Barbosa Possebon	295193141	71,7	16/09/1977
19	17400028	Larissa Pereira do Prado	408353417	71,7	29/11/1994
20	17400194	Eduardo Rizzieri Cavalli	407417473	71,7	31/07/1995
21	17400946	Vitor Caruso de Souza	541831161	71,7	10/02/2000
22	17400319	Fatima Ap. Tagliaferro Spitti	288137152	70,0	30/06/1978
23	17400037	Marina Vaz Borges	435527356	70,0	11/09/1985
24	17400398	João Eduardo Campos Silva	497193358	70,0	21/05/1991
25	17400315	João Pedro Daccache de Moraes	482564349	70,0	28/07/1991
26	17400659	Filipe Augusto Silva Meirelles	400772784	70,0	12/08/1991
27	17400586	Saulo Gabriel Martin Schiavon	488400442	70,0	14/05/1993
28	17400079	Leonardo Henrique da Silva	53744418x	70,0	01/06/1998
29	17400007	Marcos Vianna	250580147	68,3	11/01/1973
30	17400954	Leandro Cabral Moreira	418342854	68,3	21/05/1986
31	17400453	Gabriel Martins Catalano	427572915	68,3	29/08/1988
32	17400456	Henrique Ferreira de Castro Gil	476502895	68,3	24/10/1990
33	17400343	Carolina Carvalho Moraes	403073340	68,3	25/08/1995
34	17400362	Monica de Melo Rueda	406549321	68,3	25/09/1995
35	17400439	Gustavo Henrique Dias Scarcella	444517029	68,3	07/11/1995
36	17400105	Lucas Roberto Uliam	402447761	68,3	11/12/1997
37	17400307	Helen Sarah Merli	579880758	68,3	18/09/1998
38	17400182	Tony Angelo Vizzotto	18409712	66,7	04/07/1968
39	17400267	Rosiane Graziela de Oliveira	333304172	66,7	12/01/1981
40	17400128	Tatiane Rodrigues Gomes Roque	407300752	66,7	21/05/1986
41	17401005	Murilo Guido de Campos	44581006	66,7	25/05/1989
42	17400714	Ana Caroline Mantovani Rueda	47111280X	66,7	29/01/1991
43	17400845	Alexander da Silva Breda	405053538	66,7	15/12/1994
44	17400318	Gabriela de Paiva Rueda	436377007	66,7	04/08/1996
45	17400073	Bruno Pasiani Girotti	604053800	66,7	04/12/2000
46	17400633	Marília Gabriela Rodrigues de Souza	350181159	65,0	01/08/1982
47	17400539	Levi de Souza Filho	41922063X	65,0	30/11/1982
48	17400886	Mirela Fernanda Del Ducca da Conceição	431640452	65,0	01/09/1983
49	17400636	Denise de Lima Buziqui	407301434	65,0	11/02/1984
50	17400718	Aline Scarcella dos Santos Furlan	405249020	65,0	10/11/1985
51	17400595	Josilene de Oliveira Bortolo	463147765	65,0	25/10/1989
52	17400739	Jackeline Moreira	50870604x	65,0	06/09/1994
53	17400789	Marcelo Saran Portella e Silva	361488099	65,0	20/07/1995
54	17400085	Ana Julia de Mattos Pereira	497515155	65,0	07/06/1996
55	17400497	Marina Faleiros	550013842	65,0	10/01/1998
56	17400228	Vinicius Rodrigues Palombo	436374730	65,0	19/05/1998
57	17401020	Milena Lemos Luciano	56650263X	65,0	01/09/1998
58	17400251	Maria Luiza Cruz Jorge	569399130	65,0	01/04/2000
59	17400180	Marina Maria Gonçalves Francisco	427573877	63,3	09/03/1987
60	17400931	Gabriel Sernaglia Calorio	40119470X	63,3	23/09/1987
61	17400165	Duane Eduardo Mafra	463167594	63,3	10/05/1990
62	17400255	Ariane Ferreira Frederico	495611463	63,3	30/08/1993
63	17400690	Marlon Donizette Quaio	49731213x	63,3	06/12/1994
64	17400732	Ana Maria Rueda Morgan	407398107	63,3	14/01/1996
65	17400067	Maria Elisa Ferri da Silva	525381284	63,3	19/12/1996
66	17400233	Kananda Joice Pavan Claro	498521990	63,3	25/02/1997
67	17400811	Fernanda de Moraes Biajoti	522461347	63,3	07/11/1997
68	17400688	Guilherme da Silveira Tavares	586551591	63,3	11/11/1999
69	17400349	Adenilson Natel Favaro	223672142	61,7	23/08/1973
70	17400213	Daniel Artese da Silva	265882424	61,7	23/05/1974
71	17400987	Fernanda Ap. de Mello	292988394	61,7	12/03/1978
72	17400271	Jaqueline Ap. Maziero Evangelista de Jesus	328226373	61,7	14/10/1978
73	17401011	Simone Moreno Galego	296238107	61,7	16/12/1981
74	17400968	Aline Damares Biaco de Faria	350187551	61,7	19/02/1982
75	17400066	Eric Trinca Nogueira	444979335	61,7	27/02/1989
76	17400873	Anai Pollo Emerique Martins	471727209	61,7	14/07/1990
77	17400810	Naiara Machado Furlan	470998738	61,7	18/11/1990
78	17400475	Juliana Semensato Borges de Souza	471119891	61,7	01/02/1991
79	17400648	Luis Vinicius Pavan da Silva	497347696	61,7	05/09/1994
80	17400505	Lucas Elias Arcuri	40046584X	61,7	10/09/1995
81	17400969	Natã Henrique Freitas de Oliveira	425323468	61,7	23/08/1996
82	17400716	Felipe Piovani Moreira	539123341	61,7	19/02/1999
83	17400500	Marcela Gabriela Pedrosa Zanardo de Oliveira	282847480	60,0	09/01/1981



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 15 de 25

84	17400110	Mauricio de Carvalho Marsulo	34389449x	60,0	16/07/1981
85	17400800	Clea de Fatima dos Santos e Souza	34180034X	60,0	29/10/1982
86	17400930	Elaine Coelho Rescalli	42619709	60,0	10/05/1983
87	17400566	Márcio Vinícius Galliego Gimenez	407608047	60,0	05/11/1986
88	17400695	Liliane Leandrini Breda	445497841	60,0	26/08/1988
89	17400208	Cássio de Faria Lopes	463166607	60,0	02/03/1990
90	17400947	Larissa Andreia da Silva Venâncio	471691264	60,0	01/12/1990
91	17400693	Fabiana Ap. da Silva	481117027	60,0	06/09/1991
92	17400159	Osvaldo Marcelino Neto	479276018	60,0	14/09/1991
93	17400763	Mariane Baptiston Maldonado	495846557	60,0	28/10/1993
94	17400371	Flávia Maria de Moraes	440880075	60,0	27/05/1994
95	17400452	Catharina Gil Frutuoso	495800600	60,0	08/06/1994
96	17400994	Maila Gabriela Fortunato Orfei	402256530	60,0	29/12/1994
97	17400055	Gabriel Lima Dutra	525381594	60,0	07/06/1996
98	17400542	Camila Bossato de Oliveira	443903827	60,0	25/07/1997
99	17400876	Maria Eduarda Braga Baio	589649930	60,0	01/10/1999
100	17400360	Luis Guilherme Gonçalves Santiago	592996062	60,0	04/10/1999
101	17400321	Miller Thomé Rodrigues	585209807	60,0	03/11/2000
102	17400043	Patricia Carla Pimentel Goncalves	268178513	58,3	30/06/1976
103	17400744	Fernanda de Sousa Luvizaro	334708369	58,3	28/01/1981
104	17400820	Aline Cardoso Gonçalves	341779180	58,3	08/05/1981
105	17400928	Vanessa Siqueira da Silva	414418190	58,3	21/08/1985
106	17400797	Laira Bertini	324376510	58,3	16/06/1986
107	17400306	Thais Helena Conti Gomes	446194505	58,3	04/01/1989
108	17400427	Carlos Cássio Marques	485529476	58,3	13/11/1990
109	17400671	Guilherme de Oliveira Gonçalves	496975626	58,3	28/06/1995
110	17400198	Nicole Medeiros de Barros	49878759X	58,3	09/07/1996
111	17400248	Nathalia Maziero Evangelista de Jesus	4497475666	58,3	10/12/1996
112	17401050	João Vitor da Fonseca Braga	450550321	58,3	24/04/1997
113	17400970	Alice Baldo Barella Tiezzi	555758266	58,3	27/05/1997
114	17401016	Maria Eduarda Ribeiro Dessimoni	568348059	58,3	09/09/1998
115	17400767	Gabriela Pazotti Casado	526820561	58,3	21/05/1999
116	17400891	Arthur Baldo Barella Tiezzi	58908303X	58,3	26/12/1999
117	17400001	Fabio da Silva Souza	585686415	58,3	19/02/2000
118	17400387	Luci Ap. Boldrin	180283297	56,7	15/12/1964
119	17400949	Lea Carla Caruso	277147360	56,7	15/07/1974
120	17400676	Márcia Luciana de Pádua Docema	261877264	56,7	11/06/1975
121	17400324	Carlinho Militão de Melo Filho	M8024107	56,7	02/11/1975
122	17400472	Suely Andrade Alves	350180490	56,7	09/02/1978
123	17400967	Ricardo de Souza Filardo	32538521x	56,7	20/06/1981
124	17400692	Rodrigo Afonso Perissinotto	401199320	56,7	23/06/1982
125	17400919	Luís Henrique Junqueira de Martini	418344115	56,7	25/02/1985
126	17400689	Ariana Vazquez Y Fidelis Presti	483952989	56,7	03/12/1986
127	17400058	Evelyn Castilho Ferreira da Silva	471345945	56,7	25/01/1991
128	17400406	Márcio Henrique Trinca Smareri	495265779	56,7	08/09/1992
129	17400674	Beatriz dos Santos Ferreira da Silva	438464850	56,7	02/12/1993
130	17401007	Jonas Coaglio Martins	495707867	56,7	08/04/1994
131	17400774	Fúlvio da Silva Feltran	400958594	56,7	24/07/1994
132	17400215	Osvaldo Donizete Salvador Junior	496947126	56,7	07/01/1995
133	17400700	Heloisa Helena Dipe da Fonseca	41583630x	56,7	27/03/1995
134	17400100	Gabriel Marcon Silva	495764498	56,7	05/06/1995
135	17400197	Daniela Soares Junqueira	452305214	56,7	02/01/1996
136	17400323	Gabriel Marin Perussi	407660823	56,7	13/03/1996
137	17400461	José Otávio Neves dos Passos	497808055	56,7	07/06/1996
138	17400508	Mateus Henrique Ignácio da Silva	527683966	56,7	17/12/1996
139	17400030	Caio Eduardo Martins	442910903	56,7	24/07/1997
140	17400651	Lorena Andreassi Felipe	453271649	56,7	18/09/1997
141	17400365	Rui Campedelli	184992783	55,0	11/03/1966
142	17400972	Marcia Ap. Zuim de Lima	283583435	55,0	16/09/1968
143	17400733	Edinilson Ricieri Cavalli	19548894	55,0	08/06/1969
144	17400336	Patricia Carla Ratine Frigo	275818056	55,0	27/11/1976
145	17400610	Juliana Bagnatori de Santis	282843176	55,0	29/11/1976
146	17400943	Ana Claudia Cabral Moreira	338005742	55,0	08/09/1981
147	17400660	Nara Ligia Candido Marcelino	40295662X	55,0	16/09/1987
148	17400724	Táisi Feltran da Silva	474567102	55,0	22/03/1989
149	17400426	Tiago da Silva Ribeiro	463112696	55,0	13/01/1990
150	17400122	Gabriele Souza Pereira dos Santos	479765339	55,0	18/11/1991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 16 de 25

151	17400457	Wesley Romeiro da Silva Lourenço	485690524	55,0	24/07/1993
152	17400503	Meiriane Cristina da Costa Silva	495610884	55,0	21/09/1993
153	17400046	Fernanda Pazim Capello	40053681x	55,0	15/12/1994
154	17401049	Ana Gabriella Pavan Rodrigues	409467066	55,0	29/12/1994
155	17400286	Ariane Elizei Ferlin	565781923	55,0	19/02/1998
156	17400015	Daiane Siqueira de Jesus	499550304	55,0	03/05/1998
157	17400524	Thais Ribeiro Mafra	565412267	55,0	19/06/1998
158	17400543	Débora Larissa da Silva Ferreira	541020699	55,0	11/06/1999
159	17400131	Marcela Rocha Della Paschoa Pinto	504603759	55,0	25/10/1999
160	17400731	Gustavo Bocóli Morgan	541020626	55,0	20/06/2000
161	17401017	Scarlet Rescalli Leite	568327147	55,0	01/03/2001
162	17400258	Andréia Firmiano Minussi	331444355	53,3	15/04/1981
163	17400741	Juliana Serrano Feltran	341792160	53,3	21/06/1985
164	17400657	Marina Helena Manetta dos Santos	427574894	53,3	13/10/1986
165	17400106	Jules Filipe de Lima	435289536	53,3	14/06/1988
166	17400570	Veronica Tozatto Bellini de Moraes	45370752X	53,3	23/08/1989
167	17400143	Richard Luz Gutierrez	463396315	53,3	20/04/1990
168	17400459	Daniel Eduardo Bojorne Silva	473797148	53,3	06/04/1991
169	17400285	Rafael Ricci Abichabki	478054828	53,3	06/05/1991
170	17401035	Guilherme Anadão Leandrin	348381347	53,3	21/12/1991
171	17400814	Milena Carvalho Raymundo	425762908	53,3	17/12/1993
172	17400478	Daniel Francico Gomes da Silva	449595857	53,3	27/09/1996
173	17400359	Diene Carvalho de Arruda	443411256	53,3	08/12/1996
174	17400594	Isabelle Gonçalves Wisnesck	522460604	53,3	12/03/1998
175	17400038	Isadora Ortega Darin	498670223	53,3	01/10/1998
176	17400320	Sabrina Ferreira Correa	593252226	53,3	29/11/1999
177	17400009	Alfi Augusto Estevam dos Santos	554183833	53,3	18/01/2000
178	17400965	Donizete Ap. Agostinelli	80173949	51,7	20/10/1955
179	17400706	Euripedes Antonio Pereira	182617531	51,7	09/04/1962
180	17400484	Camila Astolpho Bonini	405250885	51,7	28/10/1983
181	17400352	Tatiane Custódio dos Reis	479441558	51,7	29/09/1991
182	17400974	Ana Carolina Girrotti dos Santos	480421882	51,7	14/11/1991
183	17400240	Samara Cristina Domingos	497349607	51,7	30/04/1994
184	17400209	Letícia de Oliveira	429193397	51,7	23/02/1995
185	17400308	Victor Afonso Herculano Barretto	444677677	51,7	24/11/1996
186	17400032	Rafaela Ap. Trindade	443949281	51,7	01/02/1997
187	17400568	Micaela Evaristo Turnes	565191949	51,7	01/07/1998
188	17400074	Alisson Cremasco Ribeiro	562794232	51,7	04/09/1998
189	17400071	Gabrieli Cristina Carlota	565638129	51,7	23/07/1999
190	17400134	Maria Isabela Ferri Pantaleão	581057697	51,7	04/07/2000
191	17400116	Henrique Ribeiro Ranzani da Silva	524265859	51,7	10/07/2000
192	17401027	Vinicius de Carvalho Lauriano	561494460	51,7	26/11/2000
193	17400804	Margarete de Melo	2491435	50,0	15/11/1969
194	17400945	Carmen Silvia Figueira Luvisaro	21659994	50,0	17/07/1970
195	17400832	Claudia Roque	196493419	50,0	23/02/1971
196	17401019	Andrea Freire Paolielo Boaro	326916829	50,0	07/12/1978
197	17400230	Liliane da Costa Santos	420130032	50,0	09/11/1983
198	17400138	Giseli Alice de Souza	427574237	50,0	24/03/1986
199	17400640	Diana de Oliveira Gonçalves	407299476	50,0	01/01/1987
200	17400168	Leonardo Fernades Cremasco	401195818	50,0	21/06/1987
201	17400499	Fernanda Assumpção da Silva	405247679	50,0	07/05/1988
202	17400738	Carina de Andrade	465443357	50,0	26/06/1990
203	17400129	Samara Ap. Costa Astolpho	471003025	50,0	25/09/1990
204	17400523	Rafael Augusto Castelo	471804381	50,0	14/12/1990
205	17400425	Tatiane Gonçalves Lucio Ribeiro	478344156	50,0	25/04/1991
206	17400613	Patricia Ap. Cremasco	474332056	50,0	26/06/1991
207	17400468	Franciele Barbosa Vidal	495751832	50,0	23/09/1993
208	17400966	Leonardo Filipe Biaco de Faria	495760377	50,0	11/03/1994
209	17400705	Carolina Toesca Ferri	421279345	50,0	22/11/1994

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ESCRITURÁRIO

17400003	17400090	17400217	17400309	17400444	17400549	17400666	17400780	17400880	17400979
17400004	17400092	17400222	17400312	17400445	17400552	17400670	17400781	17400881	17400982
17400006	17400095	17400224	17400316	17400458	17400558	17400673	17400782	17400882	17400985
17400010	17400099	17400227	17400327	17400465	17400559	17400681	17400786	17400885	17400989
17400019	17400103	17400243	17400338	17400467	17400563	17400686	17400787	17400895	17400990
17400021	17400109	17400244	17400339	17400469	17400567	17400687	17400792	17400902	17400991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 17 de 25

17400022	17400111	17400245	17400340	17400473	17400591	17400694	17400799	17400910	17400993
17400023	17400117	17400246	17400344	17400474	17400593	17400704	17400805	17400913	17400995
17400024	17400120	17400250	17400351	17400483	17400597	17400707	17400806	17400914	17400998
17400025	17400132	17400265	17400355	17400485	17400599	17400708	17400815	17400916	17400999
17400027	17400149	17400266	17400364	17400487	17400602	17400717	17400827	17400921	17401001
17400035	17400152	17400269	17400369	17400490	17400604	17400720	17400830	17400922	17401006
17400042	17400156	17400270	17400374	17400498	17400605	17400727	17400836	17400924	17401018
17400049	17400161	17400272	17400394	17400501	17400607	17400728	17400839	17400929	17401021
17400051	17400162	17400276	17400395	17400504	17400615	17400734	17400841	17400933	17401023
17400052	17400167	17400277	17400396	17400506	17400623	17400736	17400843	17400936	17401024
17400061	17400175	17400278	17400403	17400516	17400629	17400745	17400847	17400937	17401028
17400064	17400184	17400282	17400409	17400518	17400630	17400746	17400848	17400940	17401033
17400068	17400188	17400284	17400414	17400519	17400634	17400759	17400849	17400941	17401036
17400069	17400195	17400287	17400416	17400526	17400642	17400760	17400851	17400942	17401039
17400076	17400200	17400294	17400420	17400528	17400649	17400765	17400854	17400950	17401042
17400078	17400202	17400296	17400422	17400530	17400650	17400770	17400863	17400953	17401043
17400084	17400203	17400297	17400436	17400533	17400653	17400771	17400865	17400958	17401045
17400087	17400210	17400298	17400440	17400540	17400661	17400775	17400869	17400960	17401047
17400089	17400216	17400301	17400441	17400541	17400664	17400778	17400878	17400973	

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2019.

Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo

ANEXO II

LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: ADVOGADO

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	NOME	Nº RG	Nota
01	86	17400464	Samuel Ap. Andrade	259037461	55,0

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2019.

Fabiano Boaro de Sousa
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 18 de 25

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
São José do Rio Pardo/SP

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE- 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTE RELATÓRIO FOI DIVIDIDO EM 3 PARTES:

- I - INTRODUÇÃO
- II – ERROS FORMAIS QUE DEVEM SER CONSERTADOS
- III - RECOMENDAÇÃO DO CMS QUE DEVE SER ACRESCENTADO AO PROGRAMA

I - INTRODUÇÃO

Em cumprimento a legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Complementar 141/12 a Secretaria Municipal de Saúde enviou por e-mail a Programação Anual de Saúde do Município de São José do Rio Pardo para o exercício de 2019, para análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2019.

A Secretaria de Saúde, Sra. Marcia Biegas, em resposta ao requerimento nº 1381/2018 da Câmara dos Vereadores através do ofício 2135/18 informa que o município não foi convocado pela Coordenação do Processo de elaboração do COAP- Contrato Organizativo da Ação da Saúde no âmbito do SUS – para nenhuma discussão sobre o assunto.

A previsão orçamentaria para o exercício de 2019 a Secretaria de Saúde elencou em duas tabelas: a Tabela 1 referente aos recursos estimados de acordo com os programas já existentes e em funcionamento valor : R\$ 55.595.601,91. Tabela 2 são os investimentos que não foram contemplados no orçamento por depender do início das atividades valor R\$ 1.615.520,00, somando as duas tabelas temos valor R\$ 57.211.121,91.



DIÁRIO OFICIAL

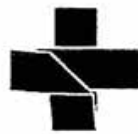
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 19 de 25



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
São José do Rio Pardo/SP

II - ERROS FORMAIS QUE DEVEM SER CONSERTADOS.

Pag. 2 e 3 - (sumário) arrumar a estética

Pag. 4 - (identificação) tem que estar assinado pela gestora de saúde o Programa não tem assinatura de nenhum responsável.

Pag. 5 - informa que o plano é de 2016, quando na realidade é de 2019.

Pag. 6 - informa que o Plano foi elaborado baseado na Portaria do MS nº 3.332/2006 a qual define a Programação Anual de Saúde. Ocorre que essa Portaria foi revogada em setembro de 2013 portanto sem validade.

A nova Portaria do Ministério da Saúde é a nº 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o Planejamento, Metas e Indicadores.

Pag. 7 - Informa que a Resolução do MS nº 5 de junho de 2013 - determina as regras de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores. Ocorre que a Resolução nº 5 foi para fazer a Pactuação dos anos de 2013 a 2015 do SUS. Para a Pactuação de 2017 a 2021 a Resolução é a de nº 8 de novembro de 2016.

Pag. 48 - Informa que o Programa será enviado ao Executivo para que seja analisado e que poderá sofrer variação e até mesmo exclusões conforme demanda do Executivo.

Não concordamos com esse item, o qual deve ser retirado. O Plano ao ser aprovado pelo Conselho não poderá sofrer alteração por parte do Executivo sem a devida aprovação do Conselho.

Pag. 11 - Implantação do NASF - só deve ser implantado o NASF no município quando todas as unidades de Saúde estiverem estruturadas. Quando o Natal Merli estiver inaugurado com equipe, e os Consultórios dentários instalados e funcionando nos PSFs São José e Domingos de Syllos.

Pag. 11 - pagamento de moradia e alimentação do Programa mais médico não estipula o número de médicos, deve estipular.

Pag. 53 - SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO - Santa Casa Maternidade - R\$ 130.662,00; Santa Casa UTI - R\$ 226.800,00; Renascer - R\$ 49.000,00; Pevi - R\$ 126.000,00 e OUTROS R\$ 150.000,00.

Descrever quem são os OUTROS que irão receber esses R\$ 150.000,00, não podemos aprovar recursos secretos.

CP1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 20 de 25



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
São José do Rio Pardo/SP

No Programa deve estar indicado qual será o setor que será responsável pela execução das METAS a serem cumpridas no Plano de 2019.

III - RECOMENDAÇÃO DO CMS QUE DEVE SER ACRESCENTADO AO PROGRAMA

Na pag. 1, incluir o logotipo do Município e o nome do Chefe do Executivo.

Incluir no Plano um gráfico da população residente no município por faixa etária dos últimos 10 anos.

De: 00 a 04; de 05 a 09; de 10 a 19; de 20 a 29; de 30 a 39; de 40 a 49; de 50 a 59; de 60 a 69 e acima de 70 anos. Essa análise da população por grupo etário permitirá identificar se houve decréscimo ou acréscimo por faixa etária.

Incluir o ORGANOGRAMA da Secretaria de Saúde de forma que possamos saber quem é responsável pelo que, e quais são os cargos Comissionados.

Que a UAC em 2019 tenha um médico auditor e um médico autorizador concursado.

Que todas as Unidades de Saúde do Município sejam adequadas de acordo com a legislação da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiro e estejam de acordo com a lei da Acessibilidade.

Que o novo Organograma da Saúde proposto pela gestora seja feito em Conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Implantar no ano de 2019 o Prontuário Eletrônico em todas as Unidades de Saúde, inclusive no Pronto Socorro.

Contratar um médico clínico geral para dar suporte na ONCOLOGIA, pelo menos 2 vezes por semana.

Reestruturar o Centro do Idoso, o qual foi desarticulado pela atual gestora de saúde.

Reestruturar o SAD - Serviço Atendimento Domiciliar, que foi desarticulado pela atual gestora de saúde. Contratar mais 1(um) médico e 1(um) Fisioterapeuta (a atual está em licença gestante).

Acrescentar ao Programa recurso financeiro para realização da Conferência Municipal de Saúde de 2019.

CP's



DIÁRIO OFICIAL

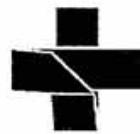
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 21 de 25



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
São José do Rio Pardo/SP

Fazer concurso para médicos: Cardiologista – Urologista – Geriatra - Otorrino – Oftalmo - Mastologista e Ultrassonografista e pagar a esses médico um salário que seja compatível com os salários pago na região.

Acrescentar ao Programa que o Pronto Socorro será abastecido com recurso para comprar medicação ANTI INFARTO.

Contratação de profissional para receber pacientes que chegam no Pronto Socorro (maqueiro) e que necessitam subir a rampa com aproximadamente de 40 metros de comprimento.

Colocar em funcionamento e a disposição da população a UPA - cujo prédio está se deteriorando.

Instalar adequadamente o Conselho Municipal de Saúde, alugando um local central, com telefone, computador, impressora, vídeo conferência e secretária executiva tempo integral.

Retirar do Programa no item Conselho, que os Cursos de Capacitação dos Conselheiros serão dados pela DRS, apenas colocar que haverá capacitação dos Conselheiros, ficando a critério do Conselho a escolha do curso.

Com relação a contratação do servidor que vai prestar serviço no Conselho, será em tempo integral e não algumas horas como colocou a gestora de saúde, a legislação determina tempo integral.

Implantar em 2019 um projeto de forma que os usuários dos PSFs possam fazer seu Cartão SUS no bairro em que residem, sem a necessidade de se deslocar para o Centro, a Atenção Básica deve ter suas ações desenvolvidas com alto grau de descentralização e capilaridade, próxima do local de residência dos usuários do serviço, inclusive o Cartão SUS.

No Programa de 2019, relativo ao item "Incentivar a Educação Permanente dos Profissionais de Saúde" e que seja acrescentado que o gestor fará curso de aperfeiçoamento ACLS e ATLS, cujo objetivo é a capacitação progressiva e diferenciada dos profissionais envolvidos na área de ação do Pronto Socorro.

Que seja cumprida na íntegra a Lei da Transparência, da Certidão Negativa, a lei de espera na fila dos usuários SUS, seja por exames e por procedimentos.

Que o plantão da farmácia funcione aos sábado, domingo e feriados, a disposição da população.

Explicar através de ofício a este Conselho como a gestora de saúde fará para completar os recursos financeiros para cumprir todo o Programa de 2019, por ela elaborado, visto que a Câmara Municipal aprovou no orçamento do município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 22 de 25



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
São José do Rio Pardo/SP

para o ano de 2019, para a Saúde de R\$ 43.898,100,00 e no Plano de Metas a cumprir a gestora colocou o valor de R\$ 55.595.601,91, para manter os Programas existentes e para finalizar as propostas em andamento é necessário acréscimo no valor de R\$ 1.615.520,00, dando um total de R\$ 57.211.121,91, valor este proposto pela gestora. Entendemos face a este desencontro que o Programa proposto para 2019, não corresponde com a realidade do orçamento aprovado.

Após a gestora de saúde ter feito as correções aqui apontadas, e ter acrescentado as RECOMENDAÇÕES deste Conselho, deverá enviar a este Conselho um ofício demonstrando como fará para complementar os recursos financeiro, para cumprir o PROGRAMA ANUAL DA SAUDE de 2019, ou adequar o Programa aos recursos orçamentários aprovados pela Câmara Municipal para o exercício de 2019.

Após feitas as observações acima, deverá a gestora enviar o Programa corrigido a este Conselho Municipal de Saúde para que seja feito a RESOLUÇÃO de APROVAÇÃO do PROGRAMA ANUAL DE SAUDE DE 2019 do Município de São Jose do Rio Pardo.

Desta forma recomendamos a não aprovação da Programação Anual de Saúde de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, até que sejam feitas todas as correções e recomendações deste Conselho.

É o que temos a informar,

São Jose do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2019

Maria Celyna Mout.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 23 de 25

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/02/2019

A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
 - a limpeza geral do bairro Condomínio São José, bem como o contato com a empresa Lima & Lima Ltda, para a passagem do ônibus circular no bairro;
 - a verificação da possibilidade de realizar posteamento e posterior iluminação na continuação da rua Henry Nestlé;
 - a limpeza de área institucional que especifica;
 - a notificação de responsável para realização de reparo em ponto de ônibus defronte a EMEB "Professora Ada Parisi", na Avenida Belmonte;
 - a notificação da empresa Pavidez Engenharia para conserto em recapeamento realizado em via que especifica;
 - a realização de operação tapa-buraco ou recapeamento em via que especifica;
 - a instalação de placas de identificação de ruas no bairro Domingos de Sylos;
 - a notificação de proprietário para realização de limpeza no antigo prédio da sede social do Rio Pardo Futebol Clube;
 - a notificação de proprietário e realização de limpeza em terreno com mato alto e sujeira nos Bairros Jardim Margarida e São Domingos.
- À Secretaria Municipal de Educação, sugerindo a destinação de material esportivo de tênis de mesa e badminton para a EMEB "Profª Sttela Maris Barbosa Catalano".
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo: 1) o recapeamento da Rua Célio Nabuco; 2) a realização do serviço de tapa-buracos na

rua Serafim Vicente, bairro Bonsucesso; 3) a limpeza e o roçamento no bairro Santa Marina; 4) a elaboração de cronograma de operação tapa-buraco no município.

- À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sugerindo: 1) o prolongamento de faixas amarelas nas esquinas e proibição de estacionamento em um dos lados em via que especifica; 2) a instalação de lombada na rua Alexandre Machite, no Vale do Redentor II.

- Ao Departamento de Esportes e Cultura (DEC), sugerindo: 1) a manutenção da pista de skate; 2) a destinação de material esportivo de tênis de mesa e badminton para a EMEB "Profª Sttela Maris Barbosa Catalano".

- Ao Grupo Tuga, sugerindo: 1) a transferência de um ponto de ônibus circular para 30 metros adiante, em rua que especifica; 2) a manutenção do ponto de ônibus circular em via que especifica; 3) a realização de reparo em ponto de ônibus defronte a EMEB "Profª Ada Parisi", na Avenida Belmonte.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou envio:
 - a participação no Programa Município Verde Azul;
 - obras e condições do Canil Municipal;
 - programação para limpeza e corte de mato no bairro Jardim das Hortênsias;
 - previsão de abertura de novo acesso ao bairro Jardim Mercedes;
 - as obras na Rodovia Lupércio Torres;
 - lotes do Distrito Industrial;
 - de relação de nomes dos servidores aposentados e pensionistas que especifica;
 - a possibilidade de atendimento de requisição do Cartório Eleitoral que especifica;
 - a possibilidade de equiparação salarial entre os cargos municipais de enfermeiro e dentista;
 - a participação do município no Plano de Ações Articuladas;
 - a participação do município no Sistema/Programa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 24 de 25

FÓRUM;

- infestação de ratos nos canis municipais;
- vacinação dos animais dos canis municipais;
- obras na Rodovia Pref. Lupércio Torres;
- castração dos animais dos canis municipais;
- o programa CãoCiente referente à castração;
- programa gratuito de castração de animais para a população;
- reforma do Canil Municipal Velho de acordo com exigências do CRMV e da VISA;
- regularização dos canis municipais;
- manutenção da Praça Antônio Quirino Alves;
- manutenção no prédio da UPA;
- de cópia do controle de entrada e saída do Pátio Municipal de veículo e data que especifica;
- as constantes reivindicações dos Guardas Civis Municipais;
- o respaldo da Guarda Civil Municipal em caso de acidente em trabalho;
- transporte de pacientes ao CAPS de Mococa;
- o IPTU Verde;
- não cumprimento da Lei 5.059, que prevê obrigatoriedade da divulgação de listas de espera de consultas, exames e cirurgias;
- não cumprimento da Lei 5.058, que prevê obrigatoriedade da divulgação de listas de espera de vagas em creches e escolas;
- valores recebidos por repasses do FUNDEB em 2018;
- o kit educação;
- a participação em edital para captação de recursos para empreendedorismo social junto ao Instituto Legado;
- a participação em edital para captação de recursos para projetos de proteção e defesa de direitos humanos da criança e do adolescente junto ao Ministério dos Direitos Humanos;

- a participação em edital de captação de recursos e o estabelecimento de parcerias para atendimento de pessoas em situação de rua disponíveis no Ministério da Justiça;
- a participação em edital de captação de recursos para promoção de equidade racial através do Fundo Baobá;
- a participação no curso "Como Melhorar a Arrecadação do Município" promovido pelo Centro de Liderança Pública;
- a divulgação para micro e pequenos empresários do Edital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- a participação em edital de captação de recursos para promoção de economia solidária;
- a participação em edital de captação de recursos para promoção de direitos das mulheres;
- participação em edital de seleção pública para reaplicação de tecnologias sociais promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES);
- a participação em edital de seleção pública para Promoção da Igualdade Racial;
- a participação em edital do Itaú Social voltado a destinação de recursos a Fundos da Criança e do Adolescente;
- a participação em edital do Ministério dos Direitos Humanos (MDH) para promoção e defesa dos direitos humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) 2018;
- a participação em edital de seleção de projetos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos;
- a participação em edital de enfrentamento do racismo promovido pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos;
- a participação em edital de Programa de Investimentos em Startups inovadoras promovido pela FINE;
- a participação em edital de pesquisa "Anos Finais do Ensino Fundamental - Adolescências, Qualidade e Equidade na Escola Pública" promovido pela Fundação Carlos Chagas e Fundação Itaú Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 57

Página 25 de 25

- o não cumprimento da Lei Federal nº 9.791, de 24 de março de 1999;

- Ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando informações sobre o serviço de manutenção de estrada rural.

- Ao Executivo Municipal e ao Departamento de Esportes e Cultura (DEC), solicitando informações sobre a participação em edital para captação de recursos para a promoção de eventos culturais.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando um posicionamento quanto à previsão para a realização dos serviços de drenagem no Conjunto Habitacional Chico Xavier.

- o Departamento de Esportes e Cultura (DEC), solicitando informações sobre: 1) a participação em edital do Ministério do Esporte denominado Brincando com Esporte; 2) a participação em edital para captação de recursos junto ao Ministério da Cultura; 3) a participação em edital de promoção de música promovido pelo Instituto Natura; 4) a participação em edital de apoio a festivais, mostras e eventos de mercado promovido pelo Ministério da Cultura; 5) a inscrição em edital de doação de materiais esportivos junto a Autoridade de Governança de Legado Olímpico.

- À Faculdade Euclides da Cunha (FEUC), solicitando informações sobre: 1) a possibilidade de aquisição de um aparelho para exame de hemograma; 2) a participação em edital de seleção de Finanças Sociais e Negócios de Impacto; 3) a participação em edital de seleção do Programa de Residência Pedagógica voltada aos cursos de formação de professores; 4) a participação em edital do Ministério de Desenvolvimento, Comércio Exterior e Indústria para desenvolvimento e conhecimento tecnológico; 5) participação em edital para captação de recursos para promoção de eventos acadêmicos e científicos; 6) a participação em edital de concurso de monografias sobre folclore e cultura popular do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); 7) a participação em edital de seleção de propostas do Projeto RONDON; 8) a participação em edital de feira de ciências e mostras científicas; 9) a participação em edital de pesquisa “Anos Finais do Ensino Fundamental -

Adolescências, Qualidade e Equidade na Escola Pública” promovido pela Fundação Carlos Chagas e Fundação Itaú Social.

- Ao Instituto Municipal de Previdência (IMP), solicitando o envio de relação de nomes dos servidores aposentados e pensionistas.

- À Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (SAERP), solicitando informações sobre: 1) não cumprimento da Lei Federal nº 9.791, de 24 de março de 1999; 2) vazamento em caixa de coleta de esgoto do Jardim Margarida.

- À 1ª Promotoria de Justiça local, solicitando informações sobre a possibilidade de mudança do polo passivo da ação que especifica.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Projeto e Lei nº 17, de 29 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007”

Projeto e Lei nº 20, de 31 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro percebido em 2018, vinculado à conta do Transporte de Alunos Estadual”

Projeto de Lei nº 22, de 04 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre alteração da lei nº 5.041, de 19 de janeiro de 2018”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente